

Grupo de Trabalho - VoD

Estudo dos formatos de taxaço de VoD

Dr. Luana Maira Rufino Alves da Silva

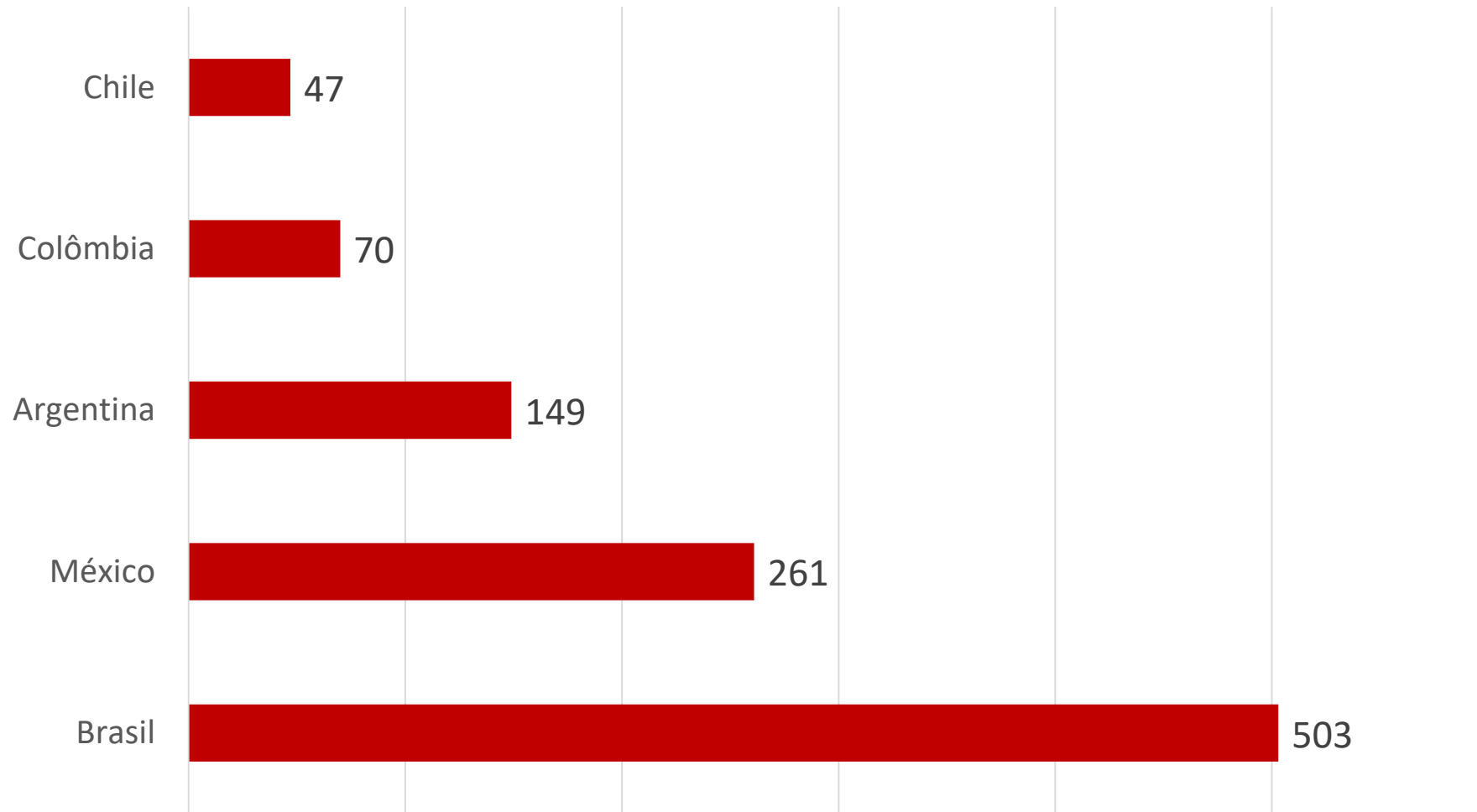
Ministério da Cultura, Brasília, 27/10/2017

Dados do mercado

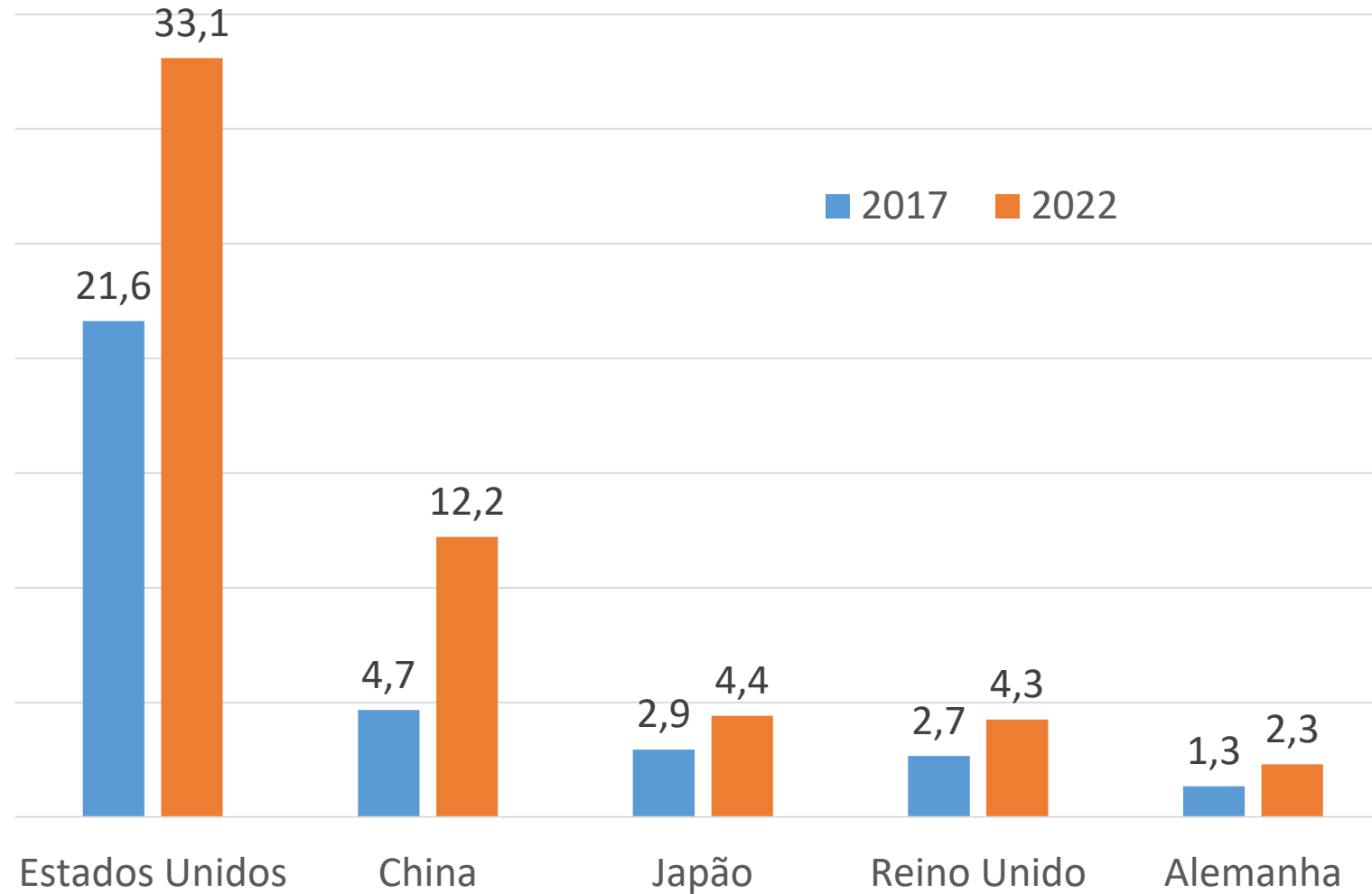
Receitas de serviços de TV e vídeo OTT na América Latina

US\$ milhões

2015

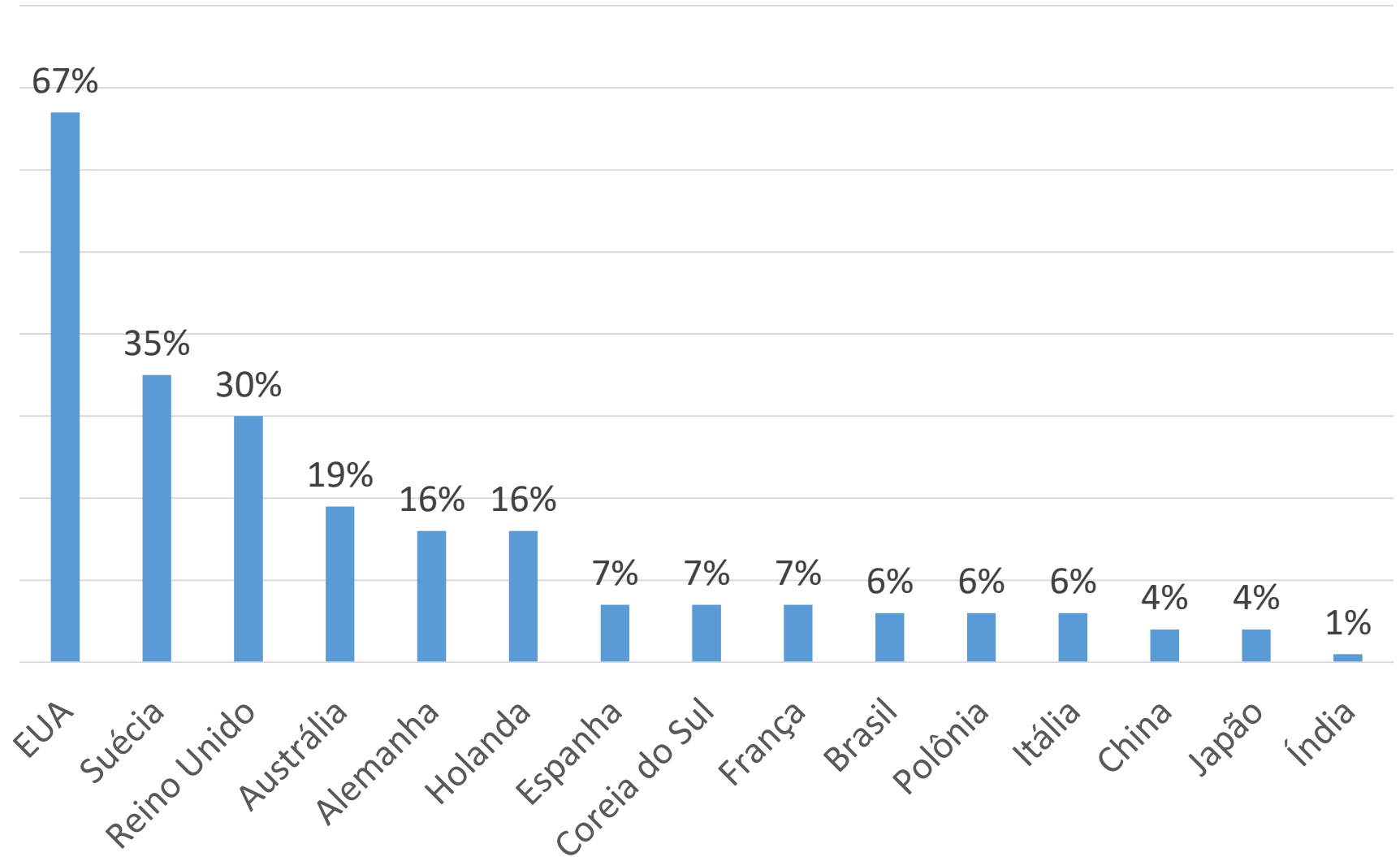


Receitas de serviços de TV e vídeo OTT em países selecionados US\$ bilhões

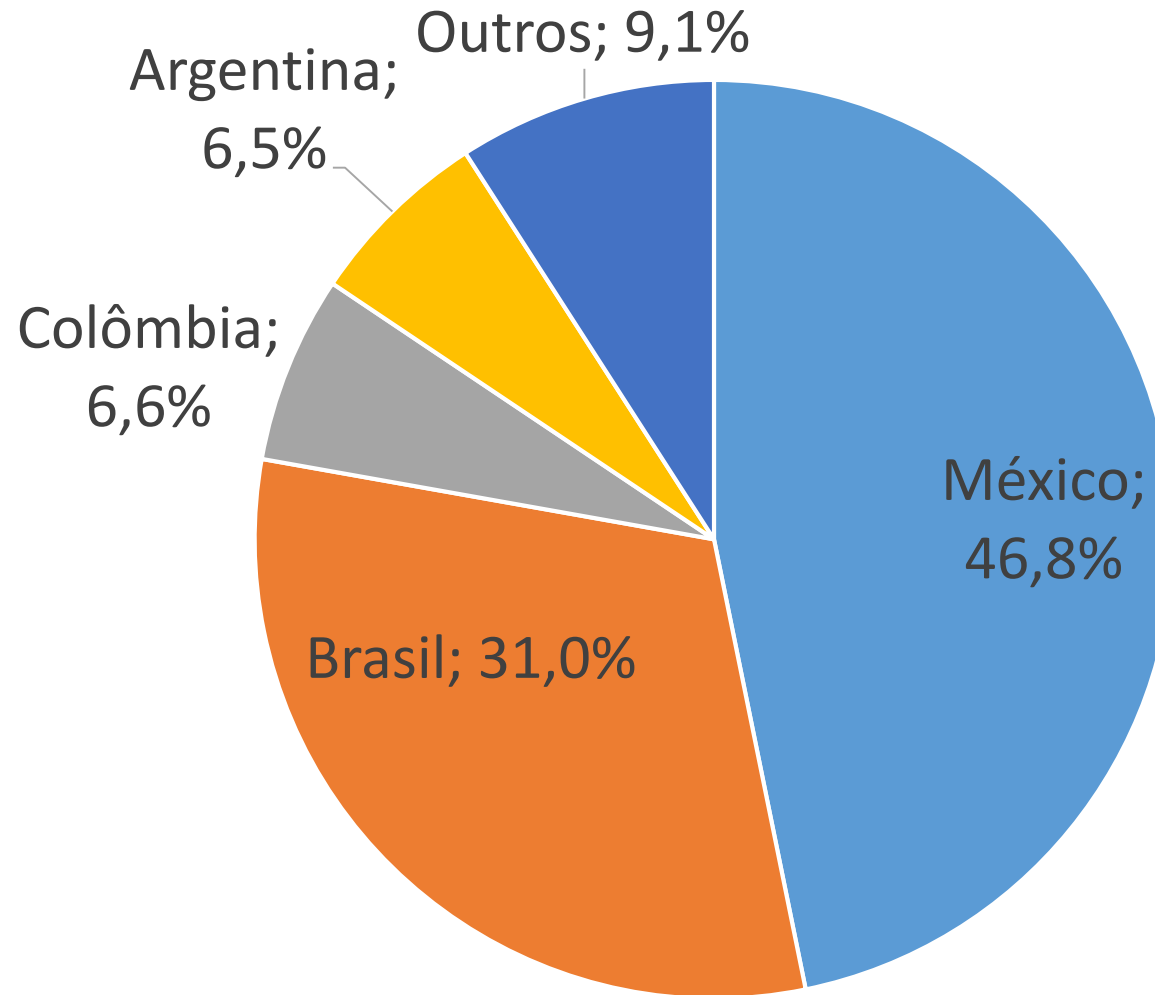


Participação da assinatura de serviços OTT dentre os domicílios equipados com TV

2015



Distribuição da base de assinantes da Netflix na América Latina 2016

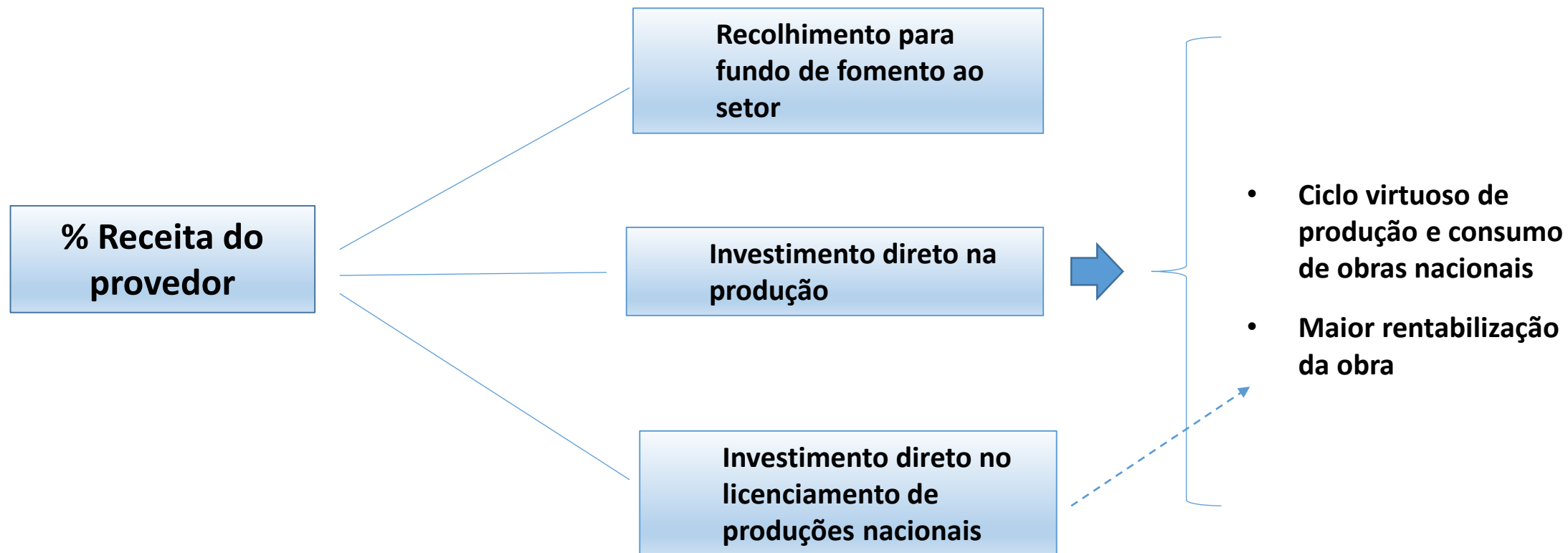


Desafios para a política pública

A regulação dos serviços de VoD traz desafios importantes:

- Como harmonizar com a regulação tributária já existente?
- Como harmonizar com a regulação do audiovisual já existente, garantindo tratamento isonômico em relação aos outros serviços audiovisuais?
- Como tratar os casos de oferta extraterritorial?
- Como tratar as plataformas de compartilhamento de conteúdo?

Tributação e Fomento



Experiências internacionais

O avanço da regulação na Europa

O avanço da regulação de VoD na Europa: panorama geral

	Imposto específico, revertido para um fundo setorial	Investimento direto	Cotas de conteúdo nacional	Proeminência de conteúdo nacional
Áustria				
Bélgica				
Bulgária				
Rep. Tcheca				
Alemanha				
Espanha				
França				
Hungria				
Itália				
Lituânia				
Polónia				
Portugal				
Eslováquia				

Notas:

- 1) Os demais países que aderiram à Diretiva Europeia não regulamentaram ainda a legislação de VoD em nenhum desses aspectos;
- 2) No Reino Unido e Itália, os provedores pagam uma taxa anual para operar no mercado;
- 3) Na Itália e na República Tcheca, o provedor pode escolher entre cumprir a obrigação de investimento ou a obrigação de cota.

O avanço da regulação de VoD na Europa: França



Taxação que reverte para fundo setorial:

- 2% sobre receita líquida (10%, se o serviço contiver conteúdo pornográfico ou que incite à violência);
- A cobrança do imposto é responsabilidade do Ministério da Economia e Finanças, que depois transfere o total arrecadado para a CNC;
- Desde 22/09/2017, o imposto se estende a provedores estrangeiros e a receitas de publicidade obtidas por plataformas de compartilhamento de conteúdo.

Em 2016, 2,6% do total de impostos arrecadados pela CNC, ou € 17,7 milhões, foram provenientes da venda e aluguel de vídeos, físicos e online.



O avanço da regulação de VoD na Europa: França

Obrigação de investimento direto:

- Por tipo de serviço:

a) catch-up TV: devem investir em obras europeias e em língua francesa a mesma proporção investida pelo serviço de tv que originou o serviço de catch-up, a não ser que as receitas do serviço de catch-up já tenham sido contabilizadas em conjunto com a do serviço de tv original;

b) VoD transacional: devem investir ao menos 15% da receita líquida auferida no exercício fiscal anterior (excluindo trabalhos pornográficos e obras que incitam a violência) na produção de obras audiovisuais e cinematográficas europeias, sendo que não menos que 12% na produção de obras faladas originalmente em francês;

c) serviço de assinatura:

(i) 26% da receita líquida para obras europeias e 22% para obras em língua francesa, no caso de catálogos com ao menos de 10 longa metragens cujo lançamento ocorreu há menos que 22 meses;

(ii) 21% e 17%, no caso de catálogos com ao menos de 10 longa metragens cujo lançamento tem entre 22 e 36 meses;

(iii) 15% e 12%, nos outros casos.

- 3/4 dos investimentos devem ser em produções independentes.

O avanço da regulação de VoD na Europa: França



Cotas para conteúdo nacional:

- $\geq 60\%$ de obras europeias e 40% de obras nacionais

Proeminência de conteúdo nacional:

- Obrigação de exibição de uma proporção substancial de obras europeias e faladas em francês, não apenas com menção ao título das obras, como também destaque de trailers e elementos visuais

Isenções:

- Cotas de conteúdo apenas para provedores com catálogos com pelo menos 20 títulos;
- Obrigação de investimento apenas para provedores com faturamento de pelo menos 10 milhões de euros; no caso dos serviços de catch-up, só serão obrigados os provedores que ofereçam anualmente ao menos 10 longas metragens em seus serviços.



O avanço da regulação de VoD na Europa: Alemanha

Taxação que reverte para fundo setorial:

- 1,8%, para provedores com até 20 milhões de euros de receita líquida;
- 2,5%, para provedores com mais de 20 milhões de euros de receita líquida;
- a cobrança é responsabilidade da Federal Film Board – FFA;
- imposto se estende a provedores estrangeiros.

Cotas para conteúdo nacional:

- não há obrigação de cota, mas os provedores da Alemanha têm catálogos com alta participação de obras europeias.

Isenções:

- provedores com receita líquida anual menor que 500 mil euros.

O avanço da regulação de VoD na Europa: Itália



Cotas para conteúdo nacional ou Investimento direto:

- $\geq 20\%$ de obras europeias (em relação às horas/ano contidas no catálogo);
ou
- investimento em obras de europeias (produção ou licenciamento), no valor equivalente a 5% das receitas/ano provenientes do serviço de VoD (1% pode ser "transferido" para o ano seguinte);
- a implantação dessas taxas foi gradual, por 5 anos, desde 2011.

Proeminência de conteúdo nacional:

- não há essa obrigação, mas se houver proeminência das obras europeias, as obrigações de cotas ou investimentos podem ser reduzidas em de 10% a 20%, dependendo do grau de proeminência. A agência reguladora italiana, AGCOM, acordou com os provedores um quadro de pontuação para definir se terão obrigação de cota de 16% a 18%, em vez de 20%, ou obrigação de investimento de 4% a 4,5%, em vez de 5%.

O avanço da regulação de VoD na Europa: Itália



Outras cobranças:

- 500 euros para operar por 12 meses no mercado.

Isenções:

- provedores que não obtiveram lucro nos últimos 2 anos, ou com market-share inferior a 1%, ou "temáticos", isto é, cuja programação seja pelo menos 70% dedicada a um tema específico.



O avanço da regulação de VoD na Europa: Espanha

Cotas para conteúdo nacional:

- $\geq 30\%$ das horas de conteúdo do catálogo dedicadas a obras europeias, sendo que 50% destas devem ser veiculadas em qualquer língua oficial da Espanha.

Obrigaç o de investimento direto:

- $\geq 5\%$ do total de receitas obtidas no ano anterior (exceto as provenientes de conteúdo pornogr fico ou que incite   viol ncia) para produ o e licenciamento em obras europeias;
- metade dos investimentos deve ser direcionada a produ es independentes;
- servi os tem ticos (pelo menos 70% da programac o dedicada a determinado g nero) cumprem obriga o de investimento apenas quando o alvo   o seu g nero tem tico.

Isen es:

- provedores de VoD sem responsabilidade editorial ou que tenham em seus cat logos obras com mais de 7 anos.



O avanço da regulação de VoD na Europa: Portugal

Obrigações de investimento direto:

- $\geq 1\%$ das receitas anuais obtidas com a prestação de serviços de VoD;
- este investimento pode ser feito de diferentes formas:
 - i) através da participação no financiamento ou na produção;
 - ii) adiantamento à produção sob a forma de garantias mínimas
 - iii) aquisição de direitos de distribuição;
- os montantes de investimento não gastos são direcionados ao Instituto de Cinema e Audiovisual (ICA).

Proeminência de conteúdo nacional:

- criação, nas plataformas, de área dedicada às obras nacionais.

Outras taxações:

- 4% sobre receitas de publicidade.

O avanço da regulação de VoD na Europa: República Tcheca



Taxação que reverte para fundo setorial:

- 0,5% do preço pago pelo usuário final do serviço.

Cotas para conteúdo nacional ou Investimento direto:

- \geq 10% das obras ofertadas devem ser europeias;

ou

- \geq 1% das receitas geradas pelo serviço devem ser direcionadas à produção ou licenciamento de obras europeias.

Experiências internacionais

O debate na América do Norte e América Latina



O debate no Canadá

- Em 2014, em audiência pública sobre a revisão da política de televisão canadense, Netflix e Google questionaram a jurisdição do CRTC (agência reguladora canadense) e a aplicação da lei canadense, uma vez que não ofertam um serviço de transmissão convencional;
- Em seu relatório de junho de 2015, a Canadian Media Producers Association e o Canadian Centre for Policy Alternatives declararam apoiar um imposto sobre os serviços OTT;
- Tanto o governo anterior quanto o atual governo se opuseram a tal imposto;
- Em novembro de 2016, em consulta pública feita pelo Ministério da Cultura sobre conteúdo canadense no mundo digital, a Netflix afirmou que devido aos seus investimentos substanciais em produções cinematográficas e de TV canadenses, seus serviços não devem sofrer regulamentação.



O debate no Canadá

- Em junho de 2017, o governo canadense rejeitou novamente a ideia de um imposto sobre a Netflix e outros serviços de banda larga;
- Em setembro de 2017, o governo anunciou um acordo com a Netflix segundo o qual ela investirá o equivalente a US\$ 400 milhões em conteúdos produzidos no Canadá nos próximos cinco anos;
- Parte do acordo inclui o compromisso da Netflix em promover o conteúdo audiovisual com idioma francês, através de uma "estratégia de desenvolvimento de mercado para o Canadá", no valor equivalente a US\$ 19,94 milhões, que incluirá "dias de lançamento" para produtores e eventos de recrutamento e outras atividades promocionais e de desenvolvimento de mercado.



O debate nos Estados Unidos

- Não há qualquer tipo de regulação sobre serviços OTT;
- No entanto, os estados e municípios podem taxar transações feitas pela internet.

O debate no Chile



- A auto-regulação do mercado (adoção de "boas práticas") é vista pelo governo como uma possibilidade futura.

O debate na Colômbia



- Em 2015, um projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados propôs regular qualquer serviço de comunicação audiovisual (incluindo OTTs) da mesma forma, independentemente da rede ou dispositivo usado para fornecer conteúdo;
- Em março de 2016, o Ministério das TIC promoveu rodadas de consulta pública para discutir e definir futuras políticas de conteúdo audiovisual e serviços de TV, incluindo o OTT;
- A CRC (Comisión de Regulación de Comunicaciones) publicou uma análise dos mercados audiovisuais em um ambiente convergente em fevereiro de 2016 e abriu consulta pública sobre uma proposta de regulamentação em abril de 2016;

O debate na Colômbia



- Em janeiro de 2017, o imposto sobre valor agregado de serviços digitais subiu de 16% para 19%;
- Em 25 de maio de 2017, a Associação dos Operadores de TIC da Colômbia (ASOTIC) propôs a imposição de taxaço e cotas para provedores OTT .

O debate na Argentina



- Em agosto de 2014, foi instituída uma taxa de 3% sobre a renda bruta proveniente de assinatura de serviços de streaming de audiovisual, e de aluguel ou compra de conteúdos digitais em geral;
- Em janeiro de 2015, a aplicação dessa taxa foi adiada até que o sistema de arrecadação se organize para que ela possa ser implementada;
- Atualmente, o governo argentino trabalha em uma lei, que buscará fundir e atualizar a legislação para serviços audiovisuais e de telecomunicações.

O debate no Brasil



- Os provedores de VoD estão sujeitos à Condecine sobre título – Novos mercados, cujo modelo de incidência é (por título, por 5 anos):

Obra cinematográfica ou videofonográfica de até 15 minutos: R\$ 729,12

Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 15 minutos e até 50 minutos: R\$ 1.701,28

Obra cinematográfica ou videofonográfica de duração superior a 50 minutos: R\$ 7.291,25

Obra cinematográfica ou videofonográfica seriada (por capítulo ou episódio): R\$ 1.822,81



O debate no Brasil

- A Lei Complementar nº 157/2016 incluiu na lista de serviços sujeitos à cobrança de ISS, descritos na Lei Complementar nº 116/2003,

"1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)".

- Palmas (TO), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Blumenau (SC) e Rio de Janeiro (RJ) são exemplos de cidades que já tiveram aprovação da regulamentação da lei.
Belo Horizonte (MG), Salvador (BA), Cuiabá (MT), Florianópolis (SC), João Pessoa (PB) e São Paulo (SP), são exemplos das capitais que tiveram os projetos encaminhados à Câmara.
Rio Branco (AC), Manaus (AM), Porto Velho (RO), Fortaleza (CE) e Curitiba (PR) ainda estão em processo de elaboração do PL;
- A alíquota mínima do Imposto é de 2%.

O debate no Brasil



- Em março de 2017, a Ancine submeteu à consulta pública Notícia Regulatória sobre a regulação do segmento de VoD;
- Em outubro de 2017, foi instituído o GT de VoD no âmbito do Conselho Superior de Cinema. Esse grupo de trabalho tem o objetivo de construir uma proposta de medida provisória ou de projeto de lei que irá regulamentar a cobrança da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) sobre os serviços de Vídeo sob Demanda.

Obrigada!

luana.zubelli@ancine.gov.br